

LEI MUNICIPAL Nº 1.921/2010

Autoriza o Poder Executivo a firmar **CONVÊNIO** com a Universidade de Cuiabá – **UNIC**, para realização de Curso para graduação dos Servidores Municipais e Munícipes, na área de Administração de Empresas.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade de Cuiabá – **UNIC**, com o objetivo de graduar os servidores municipais e Munícipes na área de Administração.

Art.2º – O Poder Executivo para cumprimento desta Lei fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para o custeio das despesas referentes ao Convênio, bem como, despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais docentes que ministrarão o referido curso.

Art.3º – As despesas referentes à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal